



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

(30/03/08) 02
M. de Mangaratiba
Mangaratiba
Mangaratiba

DECRETO N.º 1690, DE 31 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam considerados estáveis, de acordo com o artigo 31 da Lei 05/91 e Emenda Constitucional n.º 19/98, que deu nova redação ao Artigo 41 da Constituição do Brasil, os Servidores aprovados no Concurso Público realizado em 2003, homologado em 15 de janeiro de 2004, conforme Edital 02/2004, constantes da relação que passa a ser parte integrante do presente Decreto, admitidos em 20 de dezembro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 31 de março de 2008.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Relação de Estágio Probatório

Decreto n.º 1690/2008

Funcionários admitidos em 20/12/2004

COD.	NOME	MAT.	CARGO	ADMISSÃO
2523	NILSON MACHADO GONÇALVES JUNIOR	2589	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20/12/2004
2571	EDINARDO AGUILLAR DE ARAÚJO	2577	AJUDANTE DE COZINHA	20/12/2004